

DECRETO N.º 3.815
DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

AUTORIZA A DELIMITAÇÃO DAS
ÁREAS COM POTENCIAL
ARQUEOLÓGICO DO CENTRO
HISTÓRICO DE SANTOS DE QUE
TRATA A LEI N.º 1.917, DE 21 DE
DEZEMBRO DE 2000.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam delimitadas, em planta oficial do Município, as áreas com potencial arqueológico do centro de Santos, conforme estabelece a Lei n.º 1.917, de 21 de dezembro de 2000, as quais correspondem àquelas integrantes dos Corredores de Proteção Cultural, nos termos da Lei Complementar n.º 312, de 23 de novembro de 1998.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio *José Bonifácio*, em 24 de outubro
de 2001.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 24 de outubro de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento